

Lei Municipal nº 588/2013

Dispõe sobre
contratação de pessoal por
tempo determinação.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com base no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Institui-se a contratação de pessoal a termo, para situações de excepcional interesse público e de natureza de urgência, com a finalidade de manutenção das ações continuadas de Governo, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal com a assinatura do Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º - As áreas de excepcional interesse público são as seguintes:

I – Saúde;

II – Educação e magistério;

III – Assistência Social;

IV – Coleta de lixo e seu manejo;

V – Saneamento, esgotamento e tratamento de esgotos e resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

- VI** – Obras, serviços urbanos e Urbanismo;
- VII** – Transporte, trânsito e mobilidade;
- VIII** – Manutenção de equipamentos comunitários, passeio público e esportes;
- IX** – Agricultura e Desenvolvimento rural;
- X** - Vigilância sanitária;
- XI** – Sistemas de informáticas;
- XII** – Contabilidade;
- XIII** – Pessoal com qualificação superior, dentro do quadro de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme a Lei 8666/93;
- XIV** – Meio Ambiente;
- XV** – Planejamento, Administração, Finanças, Tributação e Casa Civil, e Turismo;
- XVI** – Programas governamentais de natureza continuada e temporária;
- XVII** – Segurança;
- XVIII** – Indústria, Comércio, Energias Renováveis e Projetos Especiais;
- XIX** – Capacitação e qualificação profissional;



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em, 04 de janeiro de 2013.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960